



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 227/04, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Retifica o Decreto n.º 129/04, de 6 de agosto de 2004, que dispõe sobre desdobro de lote de terreno”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto n.º 129/04, de 6 de agosto de 2004, fica retificado, para o fim de constar a identificação cadastral correta do imóvel, da Prefeitura Municipal que é a de número 09.653.006-8, e não como constou, passando a vigorar com a seguinte redação;

*“Art. 1º - Fica aprovado o desdobro de um lote de terreno sob o n.º 06, da quadra “01” da Planta do loteamento denominado “Balneário Mar Azul”, neste Município e Comarca de Caraguatatuba, com área de 312,40m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob a identificação n.º 09.653.006-8 de propriedade de **MARINA MARIA DA SILVA QUINTELA CAVALCANTE e ALDO CAVALCANTE DE LIMA**, conforme Matrícula n.º 16.733, do Registro de Imóveis, ficando dividido em duas partes, uma com área de 156,55m² e outra com área de 155,85m² cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito, pelo Processo Administrativo n.º 10.777/04, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.*

Parágrafo único - O desdobro, de que trata o presente Decreto, somente produzirá efeitos internos e será efetivada a alteração nos assentamentos cadastrais da Municipalidade, após a regularização registrária no Serviço de Registro de Imóveis competente.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM...../...../..... NO JORNAL LOCAL.....
--

